



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA
Acelerando Mudanças, Somando Conquistas!
Biênio 2013/2014.

RESOLUÇÃO Nº. 02/2014

Promulgo a presente Resolução de conformidade com a legislação vigente.

Em 31 de março de 2014.

Silvio Rodrigues de Oliveira
=Presidente da Câmara=

“DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – EXERCÍCIO DE 2009, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO, SR. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica mantido o parecer Prévio TC-005/2011, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sob Processo TC-2388/2010.

Art. 2º - Em consequência, fica aprovada as contas do Município de Ibatiba referente ao exercício financeiro de 2009, sob a responsabilidade do ex-Prefeito, sr. Lindon Jonhson Arruda Pereira.

Parágrafo Único- O Parecer Prévio a que se refere este artigo faz parte integrante da presente Resolução.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE. (25/03/2014).X-X

SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
=PRESIDENTE DA CÂMARA=